



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2026 DE

16 DE JANEIRO DE 2026.

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins. Com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, por seus membros, **APROVARAM** o Projeto de Lei Nº 001/2026 do Executivo.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o salário mínimo para o exercício de 2026, com base o Decreto Federal nº. 12.797 de 24 de dezembro de 2025. Fixado em R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais). O valor diário do mínimo corresponderá a R\$ 54,04 e o valor horário R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** Ficam alteradas todas as remunerações inferiores a R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), fixando-as ao salário mínimo atual.

**Art. 3º.** Fica regulamentada as remunerações dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 (dozesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

*Rafaela Feitosa Costa*  
**RAFAELA FEITOSA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*José de Assis Pereira Neves*  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº 001/2026  
19/01/26



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a regulamentação do novo salário mínimo.

Esclarecemos que o Governo Federal publicou através do Decreto Federal nº. 12,797 de 24 de dezembro de 2025, a regulamentação do novo salário mínimo. No Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais) para o ano de 2026.

Ademais, o valor diário corresponderá o valor da diária de R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Valor Hora R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Ante o exposto e após análise de Vossas Excelências, requeremos a aprovação do referido Projeto.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 (dozesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

  
**RAFAELA FEITOSA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2026 DE**

**16 DE JANEIRO DE 2026.**

**REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins. Com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, por seus membros, **APROVARAM** o Projeto de Lei Nº 001/2026 do Executivo.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o salário mínimo para o exercício de 2026, com base o Decreto Federal nº. 12.797 de 24 de dezembro de 2025. Fixado em R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte e um reais). O valor diário do mínimo corresponderá a R\$ 54,04 e o valor horário R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** Ficam alteradas todas as remunerações inferiores a R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte e um reais), fixando-as ao salário mínimo atual.

**Art. 3º.** Fica regulamentada as remunerações dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 (dozeses) dias do mês de janeiro de 2026.

  
**RAFAELA FEITOSA COSTA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a regulamentação do novo salário mínimo.

Esclarecemos que o Governo Federal publicou através do Decreto Federal nº. 12,797 de 24 de dezembro de 2025, a regulamentação do novo salário mínimo. No Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais) para o ano de 2026.

Ademais, o valor diário corresponderá o valor da diária de R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Valor Hora R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Ante o exposto e após análise de Vossas Excelências, requeremos a aprovação do referido Projeto.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 (dozesesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

  
**RAFAELA FEITOSA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**